



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 172/19

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) estabelecem que, toda criança deficiente deve conviver com dignidade e respeito, tendo o direito ao lazer, cultura e liberdade com seus familiares e na comunidade onde vive;

CONSIDERANDO que o lazer em si é direito social elencado no art. 6º da Constituição Federal, sendo certo que, no tocante às crianças com deficiência, torna-se ainda mais importante a atenção quanto à garantia, tanto desse direito quanto ao de brincar e desenvolver-se; uma vez que precisam de maiores cuidados quanto à adaptação de um ambiente em que possam usufruir desse espaço, da mesma forma que qualquer criança o faz. Garante-se, assim, também a igualdade;

CONSIDERANDO que estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre eles, permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita à criatividade, desenvolve laços afetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde e muitos outros benefícios;

CONSIDERANDO que, a nosso ver, crianças com deficiência devem brincar e interagir com outras que não possuem a deficiência, assegurando-se, ainda, os preceitos relativos à plena integração da pessoa com deficiência no contexto socioeconômico e cultural, bem como, às disposições constitucionais;

CONSIDERANDO que brincar é coisa séria! Através dos brinquedos e das brincadeiras as crianças desenvolvem suas habilidades, percepções, raciocínio, criatividade e aprendem sobre suas relações com si mesmas e com os outros. No caso das crianças com deficiência, o brincar também é utilizado como instrumento para que elas superem suas dificuldades. Por mais que possam apresentar dificuldades maiores para realizar certas atividades diárias, crianças com deficiência devem ser estimuladas (o tempo todo) a encontrarem sua autonomia, por mais trabalhoso e demorado que possa parecer esse processo;

CONSIDERANDO que muitas cidades já têm **brinquedos adaptados** para que haja integração entre todas as crianças. Esses brinquedos também, podem ser transportados e instalados em lugares privados e espaços públicos como as praças, que hoje estão ociosas.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se o setor competente poderia disponibilizar brinquedos adaptados (de forma móvel) para que possam ser levados nos espaços onde forem solicitados, por exemplo, em eventos promovidos por entidades ou pela própria Administração Pública?

Que do deliberado se dê ciência à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; à Secretaria Municipal de Administração; à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; à Secretaria Municipal de Educação; à Direção da Associação



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim (APAE); à Comissão Municipal de Assistência Social de Votorantim (COMAS); à Direção da ADV Viva Legal; bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- Jornais: “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;
- TV Tem;
- TV Votorantim;
- Rádios: Ipanema FM, Nova Tropical; Cantate FM e Cidade de Votorantim (*web*).
- Rádio Band FM (A/C Lucas Pedroso – jornalismo); e,
- Rádio Cacique AM e FM (A/C do Jornalista Oliveira Junior).

Obs. Seguem fotos anexas.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 18 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador